DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
AV. MARECHAL DEODORO, 126
06.553.796/0001-96 Exercício: 2025

DECRETO Nº 373 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.227

Anulação (-)	-2.701.659,51
Anulação Excesso (-)	-14.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
018.461.423-69

PAULISTANA, 01 de novembro de 2025

CONCEITO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
CONTADOR CRC/PI 506/O-1
25.202.820/0001-97

Id:05D512106DFF674D

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

DECRETO Nº 0384/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Paulistana/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público promover a ordenação territorial e o adequado aproveitamento do solo urbano, em atenção ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula o procedimento das desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de equipamentos, obras e/ou serviços públicos de interesse coletivo no Município de Paulistana/PI;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação, instituída pela Portaria nº 0397, de 24 de setembro de 2025, que atribuiu valor ao bem a ser desapropriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, o imóvel abaixo descrito, situado no Município de Paulistana/PI:

"Imóvel urbano localizado no Bairro Barro Vermelho, data Itainzinho, neste Município, com área total de 2.250,00 m², medindo 20,00 metros de frente para acesso ao oeste em direção à PI-142, 75,00 metros do lado direito para o norte com Francisco de Assis de Oliveira, 25,00 metros do lado esquerdo para o sul com terreno de Francisco de Assis de Oliveira, e 50,00 metros de fundo para o leste com a Rua Projetada, conforme memorial descritivo e planta anexa, registrado sob a Matrícula nº 1.942, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana/PI, de propriedade de Francisco de Assis Oliveira."

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à implantação de obra, equipamento ou serviço público de interesse coletivo, atendendo à supremacia do interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º O valor da indenização preliminar do imóvel fica fixado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação, sem prejuízo de posterior apuração definitiva na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Município de Paulistana autorizado a promover, de forma amigável ou judicial, todos os atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a imissão provisória ou definitiva na posse, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 19 de fevereiro de 2026.

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:01846142369 Assinado de forma digital por OSVALDO MAMEDIO DA COSTA:01846142369 Dados: 2026.02.19 11:12:17 -03'00'

OSVALDO MAMEDIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Id:07385788CB896860

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 004/2026
MODALIDADE: Credenciamento Nº 008/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI.
CONTRATADO: ERISMAR GOMES DOS REIS.
CNPJ: 51.208.412/0001-52.
ENDEREÇO: Rua Procopio Gomes Ferreira, nº SN, Urbano, São Francisco de Assis do Piauí - PI, CEP: 64745000.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Paulistana-PI e outras fontes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Id:0471CC9810756862

PREFEITURA DE Paulistana
Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 005/2026
MODALIDADE: Credenciamento Nº 008/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI.
CONTRATADO: MARCELO DA CONCEICAO BATISTA.
CNPJ: 29.270.710/0001-13.
ENDEREÇO: Rua Guanabara, nº 121, Sertanejo, Paulistana - PI, CEP: 64.750-000.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Paulistana-PI e outras fontes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.